



Decretamos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás - GO 09/09/24
Girlene
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 2.211/03;

CONSIDERANDO o Decreto nº 109, de 09 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Leila Garcia Oliveira	Centro Educacional Social e Apoio Geral - CENSOAGE	85% (oitenta e cinco por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças